



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 881, DE 19 DE JULHO DE 2017

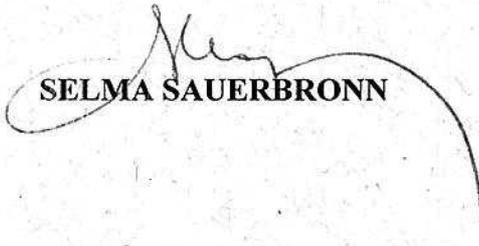
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08191.067585/2017-14,

CONSIDERANDO o registro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal a cessação de pagamento de pensão vitalícia, não constando, entretanto, a edição da respectiva portaria,

RESOLVE:

Declarar extinto, desde 30/12/2012, a cota de 100% (cem por cento) da pensão vitalícia que era devida ao Sr. **FELIPE RESENDE CUNHA**, na condição de menor sob guarda e responsabilidade da ex-Promotora de Justiça aposentada deste Ministério Público, Dra. Wilma Francisca Mendes, em função do falecimento do referido beneficiário, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

SECSAD/CGAB/P6J 19/JUL/2017 16:09 4122253

Publicada em 20/07/2017
Esta cópia confere com o original

Michelle